

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

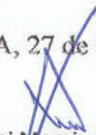
Pelo presente Edital, na forma do art. 57, Inciso III, da Lei nº 1.293/18, fica o contribuinte abaixo listado notificado da lavratura de Auto de Infração - AI, por descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória.

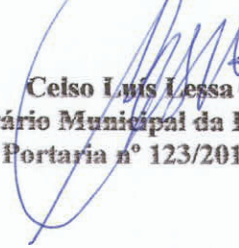
Data	Inscrição Imobiliária	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	TIAF	AUTOS DE INFRAÇÃO
17/01/2023	01.49.200.0915.001	FRANCISCO EVANDRO DA SILVA	329.925.213-53	00632/2022	00035/2023

Fica o contribuinte intimado a apresentar defesa ou a recolher o valor devido do Auto de Infração, com os acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação deste Edital, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

Considerar-se-á o contribuinte intimado deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, na forma do art. 58, inciso III, da Lei 1.293/18.

Barreiras-BA, 27 de Março de 2023.


Helinei Moraes de Araujo
Fiscal de Tributos
Mat. 10.726


Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018